MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 15762/2013

Para os devidos efeitos, se faz público que por meus despachos de 17 de outubro de 2013, e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituí o Gabinete de Apoio à Presidência, com a seguinte composição:

Dra. Sandra Marília Martins Rodrigues de Carvalho como Chefe de Gabinete e o Dr. João Carlos do Carmo Valente como Adjunto, com efeitos a partir da data dos despachos atrás referidos.

Nota curricular dos nomeados:

Sandra Marília Martins Rodrigues de Carvalho — Nasceu a 16/04/1971, em Lisboa, licenciada em Direito em 1994, exerceu advocacia (1995 a 2005) e o cargo de Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra (2005 a 2013).

João Carlos do Carmo Valente — Nasceu a 08/07/1974, em Lisboa, licenciou-se em Urbanismo em 2000, exerceu a atividade de medidor-orçamentista na empresa Perrur/Terraurbi (1998 a 2001), e a mesma função na empresa A.Silva&Silva (2001 a 2004), estagiário de urbanismo na Câmara Municipal de Sesimbra (2005 a 2006),exerceu funções de fiscal de obras na empresa VHM (2007 a 2009) e o cargo de Secretário do Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra (2009 a 2013).

28 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Arq. Augusto Pólvora*.

307450894

Aviso n.º 15763/2013

Para os devidos efeitos, se faz público que por meus despachos de 17 de outubro de 2013, e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituí o Gabinete de Apoio à Vereação, com a seguinte composição:

Eng.º José Luís Martins Mendes e Dr.ª Alda Maria Baeta Pólvora, ambos como Secretários, com efeitos a partir da data dos despachos atrás referidos.

Nota curricular dos nomeados:

José Luís Martins Mendes — nasceu a 07/03/1976, é licenciado em Engenharia Eletrotécnica, cuja atividade exerceu desde 2000. Foi Secretário do Vereador dos Pelouros de Obras Municipais, Logística e Informática, no período compreendido entre 03/09/2012 e 16/10/2013.

Alda Maria Baeta Pólvora — nasceu a 30/06/1975, em Sesimbra, é licenciada em Gestão do Desenvolvimento e Cooperação Internacional em 2004, exerceu o cargo de Secretária do Vereador dos Pelouros de Administração e Finanças, Atividades Económicas, Desporto e Juventude (2006 a 2013).

28 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Arq. Augusto Pólvora*.

307451006

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 15764/2013

Para os devidos efeitos, torno público que, por meus despachos datados de 1 e de 4 de novembro de 2013, proferidos nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei para exercerem funções no Gabinete de Apoio à Vereação a coordenadora técnica Maria Fernanda de Pinho Quental e a assistente técnica Maria Goreti Paiva Almeida, onde exercerão as funções de secretárias, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2013, e nomeei para exercerem funções no Gabinete de Apoio à Presidência o chefe de Gabinete, Pedro Nuno de Magalhães Ribeiro, e o ajunto, Albano de Oliveira Braga, com efeitos a partir de 4 de novembro de 2013, respetivamente.

9 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva*.

307469605

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 15765/2013

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da área de recursos humanos do Município de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos no artigo 37.º na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna -se público a cessação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, celebrados ao abrigo do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com os seguintes trabalhadores: Liliana Maria Pereira Vasconcelos, com a categoria de Técnico Superior — Engenharia do Ambiente, com efeitos ao dia 28 de novembro de 2013 e Artur Oliveira de Carvalho, com a categoria de Técnico Superior — Organização e Gestão, com efeitos ao dia 01 de dezembro de 2013.

Ao referido contrato corresponde o vencimento no montante de 1201,48€, 2.ª posição remuneratória, nível 15.º da tabela remuneratória única.

4 de dezembro de 2013. — A Vereadora, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307465085

Aviso n.º 15766/2013

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 73.º e n.º 1 do artigo 76.º, todos do regime de contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e em observância ao preceituado no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na sequência do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a seguinte categoria/carreira:

Assistente Técnico (funções de Assistente de Administração Escolar), aviso de abertura publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 86, de 4 de maio de 2011, na BEP — Bolsa de Emprego Público, oferta sob o n.º OE 201105/0107 e no Jornal de Notícias, n.º 338, de 5 de maio de 2011, foi homologada a decisão da classificação atribuída pelo respetivo Júri e consequentemente, determinada a conclusão com sucesso o período experimental das trabalhadoras: Maria Helena Cruz da Rocha Vieira, Ana Catarina Domingues da Silva, Cidália Cristina Correia de Oliveira, Maria Antónia Silva Ribeiro Borges, Mónica Filipa Silva dos Reis, Rosa Maria Miranda Carreiras Franco e Elsa Maria Dias Machado.

9 de dezembro de 2013. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva*.

307465052

Aviso n.º 15767/2013

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 23 de outubro de 2013, autorizei a mobilidade interna na categoria do Assistente Operacional (funções de Cozinheiro) Ricardo Manuel da Costa Sobreira, trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Força Aérea Portuguesa, para o exercício de funções, em lugar idêntico do mapa de pessoal por tempo indeterminado do Município de Viana do Castelo, pelo período de 18 meses, com início a 9 de dezembro de 2013, ao abrigo dos n.º 2 do artigo 60.º e n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na atual redação.

Pelo exercício das funções é remunerado pelo posicionamento detido na carreira/categoria de origem, pela 2.ª posição e 2.º nível remuneratórios da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31.12., a que corresponde o vencimento de 532,08€ (quinhentos e trinta e dois euros e oito cêntimos).

11 de dezembro de 2013. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307465158

Aviso n.º 15768/2013

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, publicita-se:

Na sequência do procedimento concursal aberto ao abrigo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos do artigo 72.º n.º 1 e do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11.09, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, com o seguinte trabalhador: Rui Nuno

Loureiro Pereira de Almeida com efeitos ao dia 13.12.2013, com a categoria de Assistente Técnico — Iluminador de Cena, com vencimento correspondente ao montante de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) correspondente à 1.ª posição remuneratória do nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

13 de dezembro de 2013. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307468317

Aviso n.º 15769/2013

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, publicita-se:

Na sequência do procedimento concursal aberto ao abrigo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos do artigo 72.º n.º 1 e do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11.09, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, com o seguinte trabalhador: Ricardo da Silva Magalhães com efeitos ao dia 16.12.2013, com a categoria de Assistente Técnico — Técnico de Palco, com vencimento correspondente ao montante de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) correspondente à 1.ª posição remuneratória do nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única,

16 de dezembro de 2013. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307471849

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 15770/2013

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, submete-se a apreciação pública, pelo período de 30 dias, o projeto de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Preços da Câmara Municipal para 2014, aprovado pela câmara municipal na sua reunião ordinária de 2013/12/11, conforme consta do edital n.º 823/2013, datado de 2013/12/13.

Nota justificativa

Considerando a entrada em vigor no dia 1 de janeiro de 2014 da nova Lei das Finanças Locais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e a necessidade de adequar o Regulamento e a Tabela de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira às novas realidades criadas pelo licenciamento zero, pelo SIR (Sistema de Indústria Responsável) e pela legislação do regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, mais concretamente na área do alojamento local, é elaborado o presente projeto de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Preços da Câmara Municipal para 2014, submetendo os mesmos a aprovação da câmara municipal para efeitos de apreciação pública das novas taxas e das alterações ao articulado, pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, com publicação no *Diário da República.*

As novas taxas encontram-se no:

Capítulo II — Atividades económicas — Secção IV — Estabelecimentos, artigo 13.º a 18.º;

Capítulo VIII — Serviços diversos — Artigo 57.º referente a publicidade;

Tendo sido estas enquadradas nos capítulos correspondentes, procedeu-se à renumeração da tabela com respetiva republicação.

Projeto de alteração ao regulamento e tabela de taxas e preços da câmara municipal para 2014

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento e Tabela de Taxas e Preços são elaborados ao abrigo do artigo 241.º, da Constituição da República, do n.º 1, do artigo 8.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 15/2001, de 5 de junho, e da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento e Tabela de Taxas e Preços são aplicáveis em todo o município às relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação do pagamento de serviços a este último.

Artigo 3.º

Incidência objetiva

As taxas previstas no presente Regulamento e Tabela incidem genericamente sobre as utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade do município previstas na Tabela anexa.

Artigo 4.º

Incidência subjetiva

1 — O sujeito ativo da relação jurídico-tributária geradora da obrigação do pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento é o Município de Vila Franca de Xira.

2 — O sujeito passivo é a pessoa singular ou coletiva e outras entidades legalmente equiparadas que nos termos da lei e do presente Regulamento esteja vinculado ao cumprimento da prestação tributária mencionada no artigo antecedente.

CAPÍTULO II

Princípios orientadores

Artigo 5.º

Tabela de Taxas e Preços

A Tabela de Taxas e Preços do Município de Vila Franca de Xira faz parte integrante deste Regulamento.

Artigo 6.º

Atualização

1 — Os valores das taxas e preços previstos na tabela anexa poderão ser atualizados ordinária e anualmente, de acordo com a evolução do índice de preços ao consumidor (variação média dos últimos doze meses, total exceto habitação), publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

2 — A atualização prevista no número anterior deverá ser incluída na proposta de orçamento municipal para o ano em causa.

3 — Os valores resultantes da atualização efetuada nos termos dos números anteriores serão arredondados para o cêntimo mais próximo por excesso, se o terceiro algarismo depois da vírgula for igual ou superior a cinco e por defeito se inferior.

4 — Independentemente da atualização ordinária, poderá a câmara municipal, sempre que o considere oportuno, propor à assembleia municipal a alteração do Regulamento e da Tabela.

Artigo 7.º

Aplicação do IVA

As taxas e preços constantes da Tabela sujeitos a Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) não incluem o valor deste imposto.

Artigo 8.º

Fundamentação económico-financeira do valor das taxas

A fundamentação económica dos valores constantes da tabela de taxas, constitui também parte integrante deste documento e corresponde ao anexo II.

CAPÍTULO III

Isenções e reduções

Artigo 9.º

Isenções e reduções

1 — Estão isentos do pagamento de taxas, encargos e mais-valias as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal.